

Relatório de Execução

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

2019



ÍNDICE

1) ENQUADRAMENTO	3
2) METODOLOGIA	4
3) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	5
4) CONCLUSÕES	8
ANEXO I - SIGLAS.....	10
ANEXO II - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS).....	11

1) ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, em 1 de julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), tendo sido solicitado a todos os Dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Central e Regional, direta e indireta, bem como a todos os Municípios, incluindo o setor empresarial, que elaborassem os respetivos planos com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adotar medidas preventivas e corretivas que possibilitassem a eliminação desses riscos ou minimizassem a probabilidade da sua ocorrência.

Esta Recomendação determinou ainda a elaboração de um relatório anual de execução do PPRCIC para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas.

Com base nestas orientações, o Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) elaborou em 2009 o seu primeiro PPRCIC no qual foram identificadas as medidas preventivas de controlo interno para prevenir os potenciais riscos, tendo por base a conduta da qualidade do sistema de controlo interno e a promoção do reforço da transparência e concorrência nos atos de contratação, fortalecendo uma cultura ética de anticorrupção.

Foram também elaborados os correspondentes relatórios de execução, datando o último de 26 de março de 2019, referente ao ano de 2018.

Durante 2019 vigorou o PPRCIC 2018-2019 aprovado em 28 de junho de 2018, com entrada em vigor nesse mesmo dia.

O presente Relatório de Execução sintetiza a análise efetuada ao grau de implementação das medidas preventivas identificadas no PPRCIC 2018-2019, a qual se encontra suportada numa reavaliação do risco.

No processo de revisão participaram a Gestão da Qualidade do IPQ, responsável pela monitorização do PPRCIC e pela elaboração do Relatório Anual de Execução, em estreita articulação com o Conselho Diretivo, Dirigentes das Unidades Orgânicas e trabalhadores/as designados/as, a quem foi solicitada uma participação ativa, dando-se desta forma cumprimento ao expresso na Recomendação de 1 de julho de 2015, do CPC.

2) METODOLOGIA

O IPQ, no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015, procede à identificação e avaliação de riscos e oportunidades, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal tem implementada a metodologia FMEA – *Failure Mode and Effect Analysis*, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam eliminar ou reduzir as causas, que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

A avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas é efetuada, desde 2018, com recurso à metodologia FMEA implementada¹, encontrando-se esta tipologia de riscos integrada com os restantes riscos e oportunidades identificados no âmbito do Sistema de Gestão.

Assim, para cada atividade/objetivo é identificado o tipo/fator de risco, a respetiva fonte/causa, o impacto/consequência e as medidas existentes para controlar o risco. Com base nesta informação, é calculado o Índice de Risco, que resulta do produto dos índices de Impacto, Ocorrência e Deteção. Em função da avaliação obtida e do controlo existente, poderão ser identificadas ações de melhoria, respetivos prazos e responsáveis, sendo também assinalado se no âmbito de cada risco, existe um indicador associado no Sistema de Gestão.

O Índice de Risco tem 3 níveis de prioridade para a tomada de ações, conforme se demonstra em seguida:

Índice de Risco (R)	Prioridade para tomada de ações
Alto (acima de 41)	Prioridade 0 Risco = São requeridas ações corretivas/de melhoria de forma imediata ou a curto prazo (até 3 meses)
Médio (entre 15 e 40)	Prioridade 1 R = São requeridas ações corretivas/de melhoria a médio prazo (até 6 meses)
Baixo (entre 1 e 14)	Prioridade 2 R = Podem ser tomadas ações corretivas/de melhoria a longo prazo (até 1 ano)

¹ Esta metodologia, ao associar os riscos identificados às respetivas atividades e indexando-os a um Índice de Risco, dá cumprimento ao n.º 1 a), art.º 2º, Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o CPC.

Trimestralmente é efetuada a monitorização das medidas implementadas e anualmente é avaliada a eficácia dessas medidas através da análise das ações efetuadas e de um novo cálculo do Índice do Risco.

Verifica-se assim se os mecanismos de controlo e as ações de melhoria se encontram adequados aos riscos identificados, de forma a proceder aos ajustes necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

O PPRCIC, para além de ser um dos instrumentos de gestão do Instituto, constitui assim um dos documentos do Sistema de Gestão, sendo sujeito a ações de monitorização programadas ao longo do ano e a auditorias anuais internas e externas.

3) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Após a reavaliação das medidas implementadas em 2018, foram mantidos os riscos identificados no PPRCIC 2018-2019, tendo o Mapa de Avaliação de Riscos e Oportunidades de 2019 integrado 28 riscos no âmbito da Prevenção da Corrupção, 11% com um nível de risco médio associado e 89% com um nível baixo. No período em análise não foram identificadas situações que representassem um risco elevado.

A avaliação do nível de execução das medidas propostas para 2019 foi validada com recurso a uma reavaliação após a implementação das medidas, como evidencia o Anexo II ao presente documento.

No final do ano em análise, constatou-se que a percentagem de situações que tinham um nível de risco médio associado, após a implementação das medidas de controlo, baixou de 11% para 4% (Gráfico 1).

As atividades que inicialmente tinham um risco baixo associado, aumentaram assim de 89% para 96%.

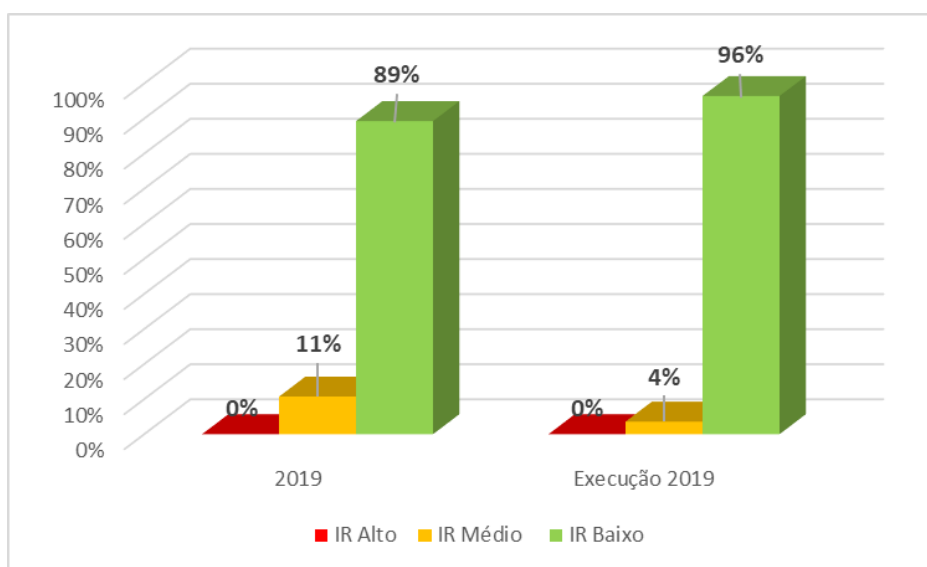


Gráfico 1

Estes resultados estão de acordo com o esperado, tendo em conta a monitorização trimestral efetuada em 2019 e o grau de consolidação das medidas de controlo existentes para controlar os riscos.

Esta consolidação, que tem vindo a ocorrer ao longo do tempo, pode ser observada no gráfico seguinte, quando comparada a percentagem de riscos que corresponde a cada Índice de Risco, no início e no final de cada ano:

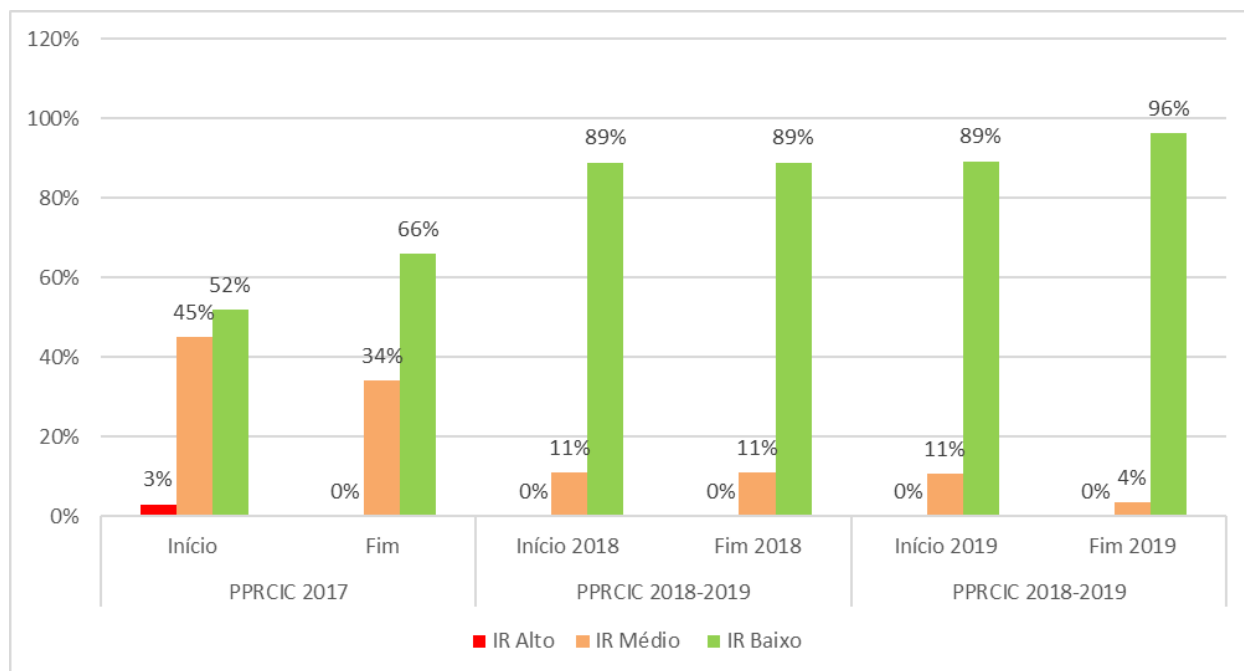


Gráfico 2

No âmbito da avaliação realizada, são de realçar os seguintes aspetos:

- Os procedimentos internos encontram-se documentados, são revistos periodicamente e sujeitos a auditorias internas e externas.
- A utilização diária da plataforma informática disponível, que garante a ligação a diversas aplicações internas e externas, e a desmaterialização dos procedimentos e das atividades que o IPQ desenvolve.
- A utilização de plataformas e sistemas de informação para o desenvolvimento e o controlo da atividade do IPQ como:
 - ✓ o Sistema de Informação ERP (*Enterprise Resource Planning*) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria e Faturação;
 - ✓ o *Balanced Scorecard*;
 - ✓ a Gestão de Expediente;
 - ✓ a Intranet;

- ✓ o *Customer Relationship Management (CRM)*).
- Os procedimentos de aquisição de bens e serviços cumprem integralmente os critérios de escolha do procedimento de contratação, definidos no Código dos Contratos Públicos, verificando-se, sempre que legalmente obrigatória, a elaboração de cadernos de encargos e avaliação de propostas, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas, bem com o seu lançamento na plataforma da eSPap.
- Anualmente é realizada a avaliação de fornecedores, de acordo com o procedimento certificado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, e está disponível a Lista de Fornecedores Qualificados.
- Durante 2019 o IPQ manteve o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.
- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP e a respetiva prestação de contas.
- De modo a garantir a eficácia do planeamento e do controlo da estratégia organizacional, o IPQ monitoriza e avalia o seu desempenho através da metodologia do *Balanced Scorecard (BSC)*, com mapas estratégicos por Departamento. O BSC constitui um sistema de informação de apoio à gestão estratégica, que, através de uma ferramenta informática, concentra numa única base informativa todos os elementos relevantes referentes aos indicadores de desempenho, permitindo visualizar rapidamente, e em qualquer momento, os resultados alcançados face aos objetivos traçados, bem como monitorizar e avaliar continuamente a performance da organização.
- Trimestralmente são realizadas reuniões de monitorização do desempenho dos indicadores de gestão, de acordo com o Ciclo de Gestão implementado.
- A existência de documentos de controlo como:
 - ✓ Regulamento do Fundo de Maneio;
 - ✓ Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço;
 - ✓ Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ;
 - ✓ Regulamento de Inventário e Cadastro;
 - ✓ Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo;
 - ✓ Relatórios de auditorias internas e externas;
 - ✓ Relatório do Fiscal Único;
 - ✓ Plano Anual de Aquisições.

- No âmbito da participação em reuniões de Grupos de Trabalho de Organismos europeus e internacionais que o IPQ integra, são elaborados relatórios, por quem nelas participou, contendo informações sobre os objetivos das reuniões e os assuntos tratados. Esta informação é disponibilizada na Intranet, para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.

Para além das medidas de controlo existentes e que se encontram consolidadas, importa também referir que em 2019 o IPQ procedeu à implementação de um Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de acordo com a norma NP 4552:2016 no âmbito da qual definiu os Princípios e Valores que regem a sua conduta nesta matéria. Estes Princípios e Valores constam do Manual do Sistema de Gestão e encontram-se disponíveis no Website do IPQ para conhecimento de todas as partes interessadas.

Foram também mantidas as medidas implementadas em 2018 relativas ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), como a disponibilização de informação em alguma da documentação disponibilizada aos clientes, no Website do IPQ e em vários canais de comunicação, ou a criação de uma caixa de email dedicada ao RGPD, através da qual é dada sequência aos pedidos de clientes nesta matéria.

Foi ainda identificada a necessidade de se concluir o Código de Conduta e Ética, o que veio a ocorrer no primeiro trimestre de 2019, tendo o documento sido aprovado por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Economia de 03/03/2020. O Código de Conduta e Ética do IPQ foi divulgado internamente (por email e disponibilizado na Intranet) e no Website do IPQ, aguardando-se a sua publicação em Diário da República.

4) CONCLUSÕES

A manutenção dos Índices de Risco e os resultados alcançados demonstram de forma clara que as ferramentas de avaliação do risco estão perfeitamente integradas na gestão do IPQ e que suportam essa mesma gestão.

No final de 2019 existia apenas uma situação de risco médio relativamente à qual estavam identificadas as seguintes ações de melhoria:

- Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro (ainda em curso e que se mantém para 2020);
- Proceder à atualização contínua do inventário (o inventário foi atualizado no início de 2019 estando estabelecida uma nova metodologia de conferência e atualização do mesmo com o apoio das várias unidades orgânicas. A atualização deverá ser realizada anualmente);

- Concluir a inclusão dos procedimentos relativos ao Património no SGQ (a documentação do SGQ foi atualizada em conformidade com a ação de melhoria identificada).

Assim, para 2020 destacam-se as seguintes ações de melhoria, sem prejuízo das que venham a ser identificadas aquando da elaboração do PPRCIC 2020-2021:

- Conclusão da revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro;
- Revisão do Regulamento Interno;
- Conclusão de um procedimento de controlo de acessos às instalações do IPQ;
- Implementação de ações decorrentes da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD.

Em suma, e de acordo com a informação obtida das unidades orgânicas do IPQ, conclui-se que as medidas propostas e os mecanismos de controlo existentes para a prevenção da ocorrência de situações de risco e corrupção, que constam no PPRCIC aprovado, revelaram-se adequadas e eficazes, já que não foram detetados quaisquer indícios de corrupção nem qualquer infração conexa.

Evidencia-se assim que a maioria das medidas de prevenção, que já vêm sendo observadas desde há vários anos a esta parte, encontram-se perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais.

Com base no exercício realizado será elaborado o PPRCIC para o biénio 2020-2021.

Caparica, 2 de junho de 2020

A. Mira dos Santos

Presidente do Conselho Diretivo do IPQ

ANEXO I - SIGLAS

- Área de Recursos Humanos (ARH)
- Área de Logística (ALOG)
- Assessoria Jurídica (NJURI)
- Bolsa de Emprego Público (BEP)
- Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)
- *Customer Relationship Management* (CRM)
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Diário da República (DR)
- Gestão da Qualidade (GQ)
- Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ)
- Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC)
- Organismo de Inspeção (OI)
- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)
- Unidade de Gestão Operacional de Normalização (UGON)
- Unidade de Licenciamento e Assuntos Europeus (ULAE)
- Unidade de Metrologia Legal (UML)
- Unidade Financeira e Patrimonial (UFP)
- Unidade Laboratório Nacional de Metrologia (ULNM)

ANEXO II - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS)

Mapa de avaliação de riscos e oportunidades
Ano 2019

Identificação de Riscos/Oportunidades							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
CD-PPRCIC-001	CD/DAG	Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.	Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional.	Administração danosa	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Realização de auditorias internas e externas.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2019	CD	Não	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	4	1	2	8
CD-PPRCIC-002	CD/DAG	Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.	Manipulação intencional de resultados financeiros.	Criminalidade económica e financeira	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard e Expediente e gestão documental.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2019	CD	Não	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	4	1	2	8
GQ-PPRCIC-001	GQ	- Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR e Plano de Atividades; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das UO.	Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de carácter confidencial às quais se tenha acesso. - Atas de decisões. - Legislação aplicável	3	1	2	6	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2019	GQ	Não	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	3	1	2	6
NJURI-PPRCIC-001	NJURI	Representação e patrocínio em processos judiciais.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção ativa e passiva	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.		4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2019	NJURI	Não	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	4	1	2	8
NJURI-PPRCIC-002	NJURI	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção ativa e passiva	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Intervenção condicionada ao pedido das Unidades Orgânicas (UO) e acompanhada por estas.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2019	NJURI	Sim	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	4	1	2	8
NJURI-PPRCIC-003	NJURI	Elaboração de Pareceres e Informações.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Lista de controlo de dívidas (LCD). - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2019	NJURI	Não	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	4	1	2	8

Mapa de avaliação de riscos e oportunidades
Ano 2019

Identificação de Riscos/Oportunidades							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
NJURI-PPRCIC-004	NJURI	Análise e parecer sobre projetos de diplomas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Envolvimento de outras UO. - Lista de projetos de legislação (LCL) com registo de intervenção das UO. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2019	NJURI	Sim	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Manter o controlo atual	4	1	2	8
DNOR-PPRCIC-001	DNOR	Assegurar a venda de normas e outros documentos normativos, nacionais, europeus e internacionais de forma presencial.	Não ser cobrado o montante real da documentação vendida.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.		4	1	2	8	O controlo atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2019	DNOR	Sim	O controlo atual revela-se eficaz mas o grau de risco permanece.	O controlo atual revela-se eficaz mas o grau de risco permanece.	O controlo atual revela-se adequado e eficaz. Não há contudo alteração no nível de risco.	O controlo atual revela-se adequado e eficaz. Não há contudo alteração no nível de risco	4	1	2	8
DMET-PPRCIC-001	DMET	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento metrológico. Organizar e participar em comparações europeias e internacionais de padrões e instrumentos de medição, bem como promover e participar como laboratório de referência em programas de comparações nacionais.	Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ. Encontram-se registadas todas as participações em Projetos internacionais de I&D, de todas as comparações nacionais e internacionais efetuadas, bem como todos os respetivos Relatórios na plataforma eletrónica CRM.	2	1	2	4	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2019	DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	As atividades de Auditoria, bem como a elaboração dos respetivos Relatórios de monitorização da participação em Projetos de I&D e dos Relatórios da participação em Comparações interlaboratoriais, registados e controlados através da plataforma CRM, permite a monitorização e o acompanhamento da atividade realizada e divulgada, assegurando o cumprimento dos deveres de sigilo inerentes.	3	2	1	6
DMET-PPRCIC-002	DMET	Calibrar padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e de outras entidades.	Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção		2	1	2	4	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2019	DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	As atividades de Auditoria e os Relatórios de participação em Comparações interlaboratoriais, registados e controlados através da plataforma CRM, permite a monitorização e o acompanhamento da atividade realizada e divulgada, assegurando o cumprimento dos respetivos deveres de sigilo.	3	2	1	6

Mapa de avaliação de riscos e oportunidades
Ano 2019

Identificação de Riscos/Oportunidades							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
DMET-PPRCIC-003	DMET	- Realizar ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição, salvo nos casos em que, reconhecida a sua necessidade, essa competência tenha sido delegada em entidades qualificadas para o efeito. - Produzir e certificar materiais de referência.	Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. De acordo com os requisitos do referencial normativo ISO/IEC 17025, o dever de confidencialidade está assegurado para todos os colaboradores, incluindo os estagiários.	2	2	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2019	DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	As atividades de Auditoria, as ações de acompanhamento das entidades qualificadas e reconhecidas pelo IPQ, bem como as auditorias da Qualidade no âmbito do referencial NP EN ISO/IEC 17025 referentes à produção e certificação de materiais de referência, permitiu assegurar e evidenciou uma boa prática no que se refere à divulgação indevida destas atividades.	2	2	1	4
DMET-PPRCIC-004	DMET	Participar na elaboração e revisão de regulamentação metrológica europeia e internacional e elaborar legislação nacional de controlo metrológico.	Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	2	2	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2019	DMET	Não	Monitorização	Monitorização	Monitorização	Foi de novo submetido ao CD para apreciação jurídica, em 2019-10-29, o pacote da revisão legislativa dos diplomas de base de controlo metrológico legal.	2	2	1	4
DMET-PPRCIC-005	DMET	Aprovar modelos de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Exigência adequada de fundamentação da proposta de	4	1	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2019	DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	As atividades de Auditoria aos processos referentes à Aprovação de modelo de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar, permitiu assegurar uma boa prática no controlo de situações indevidas e abuso de poder.	3	2	1	6

Mapa de avaliação de riscos e oportunidades
Ano 2019

Identificação de Riscos/Oportunidades							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Código	Processo/ Departamento/ Área	Atividades/ Objetivos	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
DMET-PPRCIC-006	DMET	Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Controlo metrológico legal.	Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. - O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.	4	2	2	16	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2019	DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	As atividades de Auditoria, as ações de acompanhamento e reuniões setoriais com as entidades qualificadas, bem como as ações de formação e/ou divulgação inerentes ao exercício delegado de controlo metrológico legal, permitiu assegurar e evidenciou uma boa prática no que se refere à prática indevida desta atividade. Foi completado o processo de novas qualificações a todas as tipologias de entidades para o exercício delegado de controlo metrológico legal.	4	2	1	8
DMET-PPRCIC-007	DMET	Colaborar com as entidades nacionais com atribuições de fiscalização, nos aspetos metrológicos.	- Eventual divulgação indevida/ocultação de informação. - Ocultação de benefícios particulares ou criação de prejuízos ao IPQ ou a Entidades terceiras.	Violação do dever de segredo /Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Sensibilização dos técnicos para o cumprimento da legislação nesta matéria. - Relatórios das auditorias internas e externas. - Registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras.	4	2	2	16	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2019	DMET	Não	Monitorização	Monitorização	Monitorização	São mantidos os Registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras, no âmbito da colabração com estas entidades.	4	2	1	8
DMET-PPRCIC-008	DMET	Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	3	1	2	6	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2019	DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	O controlo e a monitorização efetuada tem-se revelado eficaz considerando os recursos existentes.	3	1	2	6
DAG-PPRCIC-001	ARH	Recrutamento	Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Despachos de nomeação de Júri; - Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio; - Cumprimento dos procedimentos em vigor e preenchimento dos registos obrigatórios:	3	1	2	6	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantém.	31/12/2019	ARH	Não	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	3	1	2	6

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades
Ano 2019**

Identificação de Riscos/Oportunidades							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Código	Processo/Departamento/Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco/oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	I	O	D	R
DAG-PPRCIC-002	ARH	Assegurar a gestão dos recursos humanos	Acumulação de funções públicas e privadas.	Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável; - Divulgação no Website do IPQ dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização; - Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Política da Qualidade do IPQ - Incorporação dos princípios da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	2	2	12	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2019	ARH	Não	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	Foi mantido o controlo atual sem registo de ocorrências	3	2	2	12
DAG-PPRCIC-003	ALOG	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto; Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras).	Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares.	Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; - Lançamento em plataforma de contratação pública; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro.	4	1	2	8	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2019	ALOG	Não	Foi cumprido o estabelecido no Controlo atual	Foi cumprido o estabelecido no Controlo atual	Foi cumprido o estabelecido no Controlo atual	Foi cumprido o estabelecido no Controlo atual	4	1	2	8
DAG-PPRCIC-004	UFP	Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução. Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	Criminalidade económica e financeira	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro.	4	1	2	8	O procedimento atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2019	UFP	Sim	Não se registaram atos de corrupção. Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual	Não se registaram atos de corrupção. Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual	Não se registaram atos de corrupção. Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual	Não se registaram atos de corrupção. Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual	4	1	2	8
DAG-PPRCIC-005	DAG	Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações, incluindo o parque de viaturas e equipamentos informáticos, mantendo atualizado o inventário.	- Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos informáticos.	Apropriação ilegítima de bens públicos	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Existência de: - Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	3	3	27	- Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro - Proceder à atualização contínua do inventário - Concluir a inclusão dos procedimentos relativos ao Património no SGQ.	31/12/2019	DAG	Não	Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual não se tendo registado ocorrências	Foram mantidas as medidas previstas no controlo atual não se tendo registado ocorrências	3	3	3	27